

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**EM CONTINUAÇÃO À SEGUNDA CONVOCAÇÃO INSTALADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INSTITUTO VIANNA JÚNIOR LTDA. (CNPJ 21.591.052/0001-50) e
VIANNA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ 18.503.624/0001-97)**

PROCESSO Nº 5025852-51.2023.8.13.0145

RP Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas,
CP Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de
INSTITUTO VIANNA JÚNIOR LTDA. e VIANNA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
DP **LTDA.**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston
Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelas empresas
Recuperandas perante a Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz
PG de Fora distribuído sob o nº **5025852-51.2023.8.13.0145**, no uso de suas atribuições legais, deu início
aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em continuação à segunda convocação instalada em
28/03/2025, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da
Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco)
e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a
JP participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial,
juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 03/02/2025, sob o ID nº 10384269172
e homologados pelo D. Juízo, no mesmo dia, por meio da decisão de ID nº 10384363159.

VG A lista de presença, encerrada às 10h02min, foi composta pelos credores que realizaram o
credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do
JC credenciamento na plataforma Assemblex, nos termos do Edital de Convocação. O Presidente
informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

DR Em princípio, o Presidente convidou a Dra. Paola Guimarães Giacometto, membro da equipe da AJ,
para secretariar a AGC. Não houve objeções por parte dos credores.

BC Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta
pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula; pelo
consultor da Administradora Judicial, Dr. Dídimio Inocência de Paula; pela auxiliar da Administradora
RM Judicial, Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula; pelos advogados das Recuperandas, Dr. Joaquim
CM Eloy Rosa Bastos, Dr. Dimas Antônio Gonçalves Fagundes Reis, Dr. Victor Garcia e Dr. João Pedro
Hipert Cintra, e pela secretária, Dra. Paola Guimarães Giacometto.

MC

O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave.

Ato seguinte, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

Foi observado pelo Presidente que, para a realização da AGC, foram considerados os créditos contidos no edital do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, as reservas de créditos informadas que alteram a referida relação de credores e as decisões judiciais proferidas nas Impugnações e Habilitações de Crédito, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal.

RP Ainda, foi consignado que os credores JACQUELINE PIRES VIANNA, MARIANGELA SOARES VIANNA, ANTÔNIO LEOPOLDO TRISTÃO, ESPÓLIO DE CYRO TRISTÃO, ESPÓLIO DE JOAQUIM HENRIQUES VIANNA JÚNIOR, ESPÓLIO DE ROSANA SOARES VIANNA, ESPÓLIO DE WALBET DE *CP* MATTOS VIANNA, IRANY SOARES VIANNA, MARIA JULIA AMORIM VIANNA, JOAQUIM HENRIQUES VIANNA NETO, ROSANGELA VIANNA PAIVA, SAGRAMOR VIANNA, VANESSA DA SILVA VIANNA, *DP* SÔNIA REGINA VIANNA IGNACHITTI e CACILDA MARIA DA SILVA VIANNA se enquadram nas hipóteses previstas no caput e no § único do art. 43 da Lei nº 11.101/05, motivo pelo qual não foram considerados para fins de verificação do quórum de deliberação, nos termos da lei.

PG Em seguida, o Presidente informou que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, *JB* respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do *chat*, que faz parte integrante desta ata.

Registrou que a ata é lavrada de forma sumária, razão pela qual conterà apenas o registro de pedidos *VG* e de concessão de fala às Recuperandas, credores e interessados, bem como a conclusão da deliberação da Administração Judicial sobre as questões levantadas. Portanto, os credores que desejarem o registro escrito de suas manifestações deverão enviar suas ressalvas/manifestações *JC* através do *chat* da plataforma virtual ou pelo e-mail ajinstitutovianna@inocenciodepaulaadadvogados.com.br durante a presente AGC, as quais serão *DR* anexadas a esta ata e farão parte integrante da mesma.

Ainda, foi consignado pelo Presidente que todas as manifestações orais e por meio do *chat* devem se *BC* ater à pauta da AGC e sua respectiva ordem do dia, sendo desligado o microfone do credor que não se ater ao tema da AGC, com a finalidade de causar tumulto, eis que questões diversas à ordem do dia não podem ser discutidas e votadas.

RM Em seguida, o Presidente passou a palavra aos procuradores das Recuperandas. O Dr. Joaquim Eloy *CM* Rosa Bastos informou ter apresentado um aditivo ao plano de recuperação judicial nos autos.

MC

Posteriormente, foi feita uma breve explanação do aditivo ao PRJ e da forma de pagamento de cada classe.

Tendo em vista a manifestação do Dr. Rodrigo Valente no chat da plataforma, quanto à votação da constituição do comitê de credores, o Presidente esclareceu que a Constituição de Comitê de Credores não consta na ordem do dia do edital de convocação, o que seria um impeditivo de votação. Todavia, em atenção ao princípio da economia dos atos processuais e no intuito de melhor atender aos interesses dos credores presentes, a constituição do comitê de credores será colocada em votação para posterior deliberação do Juízo quanto à questão.

RP Dito isso, o Presidente convocou os credores a votarem a proposta de constituição do Comitê de Credores por meio da plataforma Assembled. Ressaltou que o quórum aplicável à constituição é a regra geral do art. 42 da Lei 11.101/2005, correspondente à maioria simples de todos os créditos presentes na assembleia.

DP Explicou que os credores poderão optar por **“SIM”**, **“NÃO”** e **“ABSTENÇÃO”**, e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

PG Encerrada a votação, o Presidente solicitou o espelhamento do quórum de votação, já subtraídas as abstenções, obtendo a seguinte resposta:

JB

VG

JC

TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES	APROVAM	REJEITAM
R\$ 21.070.318,06	R\$ 20.605.503,74	R\$ 464.814,32
	97.79%	2.21%

DR

De acordo com o resultado obtido, o Presidente observou que foi APROVADA a constituição do Comitê de Credores.

BC

Ato seguinte, a PRESIDÊNCIA explanou aos presentes que, uma vez aprovada a constituição do Comitê de Credores, a próxima etapa é a votação da composição do comitê prevista nos incisos I e

RM

III, do art. 26 da Lei 11.101/05, excluídos os incisos II e IV, considerando a inexistência de credores com garantia real e a ausência de credores presentes na classe IV. Esclareceu, ainda, que o quórum aplicável à eleição dos membros do Comitê de Credores é a maioria simples dos créditos para cada

CM

MC

classe presente, consoante disposições contidas nos arts. 38 e 44 da Lei 11.101/05, sendo que os credores de cada classe elegerão os membros de sua respectiva classe.

Na sequência, informou que serão realizadas 3 (três) votações por classe, a primeira, para eleição do Representante da Classe, a segunda para eleição do Primeiro Suplente e a terceira para eleição do Segundo Suplente.

Após, solicitou que os credores trabalhistas informem no chat o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para Representante** da respectiva Classe, na forma do inciso I do art. 26 da LRF.

Em seguida, convocou os credores da classe trabalhista para votar no representante da sua classe.

Finalizada a votação, o Presidente solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado.

O Presidente proclamou que foi eleito como **Representante da Classe Trabalhista**, o credor **Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira**, com 95,96% dos votos, que representa R\$ 17.643.497,03 dos créditos da Classe I.

Posteriormente, o Presidente solicitou que os credores trabalhistas informem no chat o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para 1º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso I do art. 26 da LRF. Em seguida, convocou os credores da classe trabalhista para votar no primeiro suplente da sua classe.

Finalizada a votação, a Presidência solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado.

O Presidente proclamou que foi eleito como **1º Suplente da Classe Trabalhista**, o credor Lair de Castro Junior, com 95,96% dos votos, que representa R\$ 17.643.497,03 dos créditos da Classe.

Após, o Presidente solicitou que os credores trabalhistas informem no chat o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para 2º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso I do art. 26 da LRF. Em seguida, convocou os credores da classe trabalhista para votar no 2º suplente da sua classe.

Finalizada a votação, o Presidente solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado.

O Presidente proclamou que foi eleito como **2º Suplente da Classe Trabalhista**, o credor José Luiz Oliveira de Paula, com 95,96% dos votos, que representa R\$ 17.643.497,03, dos créditos da Classe.

Finalizada a votação da composição do Comitê em relação à Classe Trabalhista, o Presidente informou a inexistência de créditos relacionados na Classe II e solicitou que os credores **quirografários** informem no chat o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para Representante** da respectiva Classe, na forma do inciso III do art. 26 da LRF.

Em seguida, convocou os credores da classe quirografária para votar no REPRESENTANTE da sua classe.

Finalizada a votação, o Presidente solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado.

RP
CP
O Presidente proclamou que foi eleito como **Representante da Classe Quirografária**, a credora Hylda de Magalhães Carvalho, com 57,29% dos votos, que representa R\$ 4.088.029,00 dos créditos da Classe.

DP
PG
Posteriormente, solicitou que os credores quirografários informem no chat o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para 1º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso III do art. 26 da LRF. Em seguida, convocou os credores da classe quirografária para votar no primeiro suplente da sua classe.

ZB
Finalizada a votação, o Presidente solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado.

VG
Considerando as manifestações no chat quanto à possibilidade de abstenção ao voto, o Presidente solicitou a reabertura da votação para 1º Suplente, possibilitando o exercício da abstenção ao direito de voto, conforme requerido.

JC
O Presidente proclamou que foi eleito como **1º Suplente da Classe Quirografária**, o credor Administração de Imóveis JPV Ltda., com 100% dos votos, que representa R\$ 3.345.541,42 dos créditos da Classe, já subtraídas as abstenções.

DR
O Presidente esclareceu que os credores foram possibilitados a votar pela aceitação ou abstenção quanto ao candidato à 1º suplente, considerando a existência de apenas 1 candidato.

BC
Após, solicitou que os credores quirografários informem no chat o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para 2º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso III do art.

RM
CM
MC
26 da LRF. Em seguida, convocou os credores da classe quirografária para votar no 2º suplente da sua classe.

Finalizada a votação, o Presidente solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado.

O Presidente proclamou que foi eleito como **2º Suplente da Classe Quirografária**, o credor Itaú Unibanco S.A., com 100% dos votos, que representa R\$ 4.088.029,00, dos créditos da Classe, subtraída a abstenção.

Encerrada a votação para todas as classes representadas, a PRESIDÊNCIA solicitou ao secretário a leitura dos nomes dos credores eleitos para compor o Comitê de Credores:

RP **Classe Trabalhista (art. 26, inciso I, da LRF)**

Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira - REPRESENTANTE

CD Lair de Castro Junior – 1º SUPLENTE

José Luiz Oliveira de Paula – 2º SUPLENTE

DP **Classe Quirografária (art. 26, inciso III, da LRF)**

Hylde de Magalhães Carvalho - REPRESENTANTE

PG Administração de Imóveis JPV Ltda. – 1º SUPLENTE

Itaú Unibanco S.A. – 2º SUPLENTE

JB Ao final, o Presidente esclareceu que o quórum completo da votação será anexado à presente ata e fará parte integrante desta. Salientou que a constituição do Comitê de Credores será levada ao Juízo para que este delibere a este respeito.

VG A assembleia foi suspensa por 20 (vinte) minutos para que os credores tomem conhecimento do aditivo apresentado.

JC O procurador das Recuperandas, Dr. Joaquim Eloy Rosa Bastos solicitou a palavra novamente, informou que em negociação com os credores realizou pequena modificação em uma das cláusulas do aditivo. A seguinte alteração foi inserida no chat da plataforma: “Retificação no item 3 (Reorganização Societária) em seu parágrafo segundo; Passará a constar da seguinte forma: O Plano de Recuperação Judicial passará, obrigatoriamente, como forma de garantir a aplicação do princípio da preservação da empresa, pela venda, integral ou parcial da devedora, respeitada a legislação aplicável, conforme prevê o artigo 50, inciso XVIII, da LREF.”

BC Em seguida, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Assembled, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas aos IDs nº 10089883653 a 10089881970 e o Aditivo de ID nº 10476936702, bem como a alteração realizada durante esta

MC

Assembleia. Ressaltou que os credores poderão optar por “**SIM**” (para aprovar), “**NÃO**” (para rejeitar) e “**ABSTENÇÃO**”, e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Encerrada a votação, o Presidente solicitou o espelhamento do quórum de votação, obtendo a seguinte resposta:

RP

CP

CLASSE I		
TOTAL DE CREDORES PRESENTES	SIM	NÃO
64	63	1
	98,44%	1,56%

DP

PG

ZB

CLASSE III		
TOTAL DE CREDORES PRESENTES	SIM	NÃO
5	4	1
	80%	20%

VG

JC

DR

BC

RM

CM

MC

CLASSE III		
TOTAL DE CRÉDITOS REPRESENTADOS	SIM	NÃO
R\$ 7.136.146,39	R\$ 4.088.029,00	R\$ 3.048.117,39
	57,29%	42,71%

De acordo com o resultado obtido, o Presidente proclamou que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas aos IDs nº 10089883653 a 10089881970 e o Aditivo de ID nº 10476936702, bem como a alteração realizada durante esta Assembleia, foram aprovados pela maioria dos credores presentes nas classes I, bem como pela maioria dos créditos e dos credores representados na classe III, atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 45 da Lei 11.101/05.

Em sequência, o Presidente afirmou que para efeito de pagamento aos credores, deverá levar em consideração o valor do crédito contido no edital do §2º do art. 7º, da Lei 11.101/2005, com a



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

observância das cessões de crédito realizadas e as sentenças proferidas nas Habilitações e Impugnações de Créditos.

Foram convidados 02 (dois) credores de cada classe para assinatura digital da presente ata.

Ato seguinte, requereu a leitura desta ata. Não houve objeção por parte dos presentes.

Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 12h51min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ (www.inocenciodepaulaadogados.com.br) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

RP

Presidente

Dr. Rogeston Inocência de Paula

(Representante da Administradora Judicial, responsável pela Condução do Processo)

CP

DP

Consultor Jurídico

Dr. Dídimo Inocência de Paula

PG

JB

Auxiliar da Administradora Judicial

Dra. Cristiane Julia Gonçalves de Paula

VG

Advogados das Recuperandas

JC

Joaquim Eloy Rosa Bastos

OAB/MG 86.136

Dimas Antônio Gonçalves Fagundes Reis

OAB/MG 199.896

DR

Victor Garcia

OAB/MG 199.897

João Pedro Hippert Cintra

OAB/MG 223.710

BC

RM

Secretária

Paola Guimarães Giacometto

CM

MC



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

CREDORES DA CLASSE I

Bárbara C

Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho
CPF 123.308.836-09

Luis Antônio de Aguiar Bittencourt

Luis Antônio de Aguiar Bittencourt
CPF 521.228.086-91

CREDORES DA CLASSE III

Caroline M

Banco Santander
CNPJ 90.400.888/0001-42

Milena C

Banco Bradesco
CNPJ 60.746.948/0001-12

RP

CP

DP

PG

JB

VG

JC

DR

BC

RM

CM

MC

Página de assinaturas



Paola Giacometto
159.253.476-76
Signatário



Cristiene Paula
040.212.126-04
Signatário



Didimo Paula
002.087.876-15
Signatário



Joaquim Bastos
032.932.147-11
Signatário



Rogeston Paula
971.462.006-63
Signatário



Victor Garcia
123.658.206-38
Signatário



João Cintra
076.525.566-94
Signatário



Caroline Morgado
419.757.198-40
Signatário



Rodrigo Mota



Milena Coelho



957.946.706-49
Signatário

021.608.406-70
Signatário

Dimas R

Dimas Reis
093.251.536-37
Signatário

Barbara C

Bárbara Carvalho
123.308.836-09
Signatário

HISTÓRICO

23 jun 2025 12:55:37		Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
23 jun 2025 12:56:03		Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:56:06		Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:55:49		Cristiene Julia Gonçalves de Paula (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:55:54		Cristiene Julia Gonçalves de Paula (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:55:56		Didimo Inocencio de Paula (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:56:00		Didimo Inocencio de Paula (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:55:49		Paola Guimarães Giacometto (Email: paola@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 159.253.476-76) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:55:52		Paola Guimarães Giacometto (Email: paola@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 159.253.476-76) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:56:00		Joaquim Eloy Rosa Bastos (Email: joaquim@fagundesgarcia.com, CPF: 032.932.147-11) visualizou este documento por meio do IP 177.126.235.236 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil
23 jun 2025 12:56:05		Joaquim Eloy Rosa Bastos (Email: joaquim@fagundesgarcia.com, CPF: 032.932.147-11) assinou este documento por meio do IP 177.126.235.236 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil



- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 23 jun 2025
12:55:57 |  | Victor Garcia (Email: victor@fagundesgarcia.com, CPF: 123.658.206-38) visualizou este documento por meio do IP 186.242.244.102 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:06 |  | Victor Garcia (Email: victor@fagundesgarcia.com, CPF: 123.658.206-38) assinou este documento por meio do IP 186.242.244.102 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:00 |  | João Pedro Hippert Cintra (Email: joahippert@fagundesgarcia.com, CPF: 076.525.566-94) visualizou este documento por meio do IP 177.126.235.236 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:08 |  | João Pedro Hippert Cintra (Email: joahippert@fagundesgarcia.com, CPF: 076.525.566-94) assinou este documento por meio do IP 177.126.235.236 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:22 |  | Dimas Antônio Gonçalves Fagundes Reis (Email: dimas@fagundesgarcia.com, CPF: 093.251.536-37) visualizou este documento por meio do IP 189.57.107.141 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:31 |  | Dimas Antônio Gonçalves Fagundes Reis (Email: dimas@fagundesgarcia.com, CPF: 093.251.536-37) assinou este documento por meio do IP 189.57.107.141 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |
| 23 jun 2025
12:55:54 |  | Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho (Email: barbaragazzinelli@gmail.com, CPF: 123.308.836-09) visualizou este documento por meio do IP 187.20.29.215 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 23 jun 2025
13:00:40 |  | Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho (Email: barbaragazzinelli@gmail.com, CPF: 123.308.836-09) assinou este documento por meio do IP 187.20.29.215 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:11 |  | Rodrigo Valente Mota (Email: rodrigo@dpv.adv.br, CPF: 957.946.706-49) visualizou este documento por meio do IP 179.162.254.67 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:20 |  | Rodrigo Valente Mota (Email: rodrigo@dpv.adv.br, CPF: 957.946.706-49) assinou este documento por meio do IP 179.162.254.67 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:01 |  | Caroline Rodrigues de Sousa Morgado (Email: caroline.morgado@sobralguzzoadv.com.br, CPF: 419.757.198-40) visualizou este documento por meio do IP 179.93.105.127 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:09 |  | Caroline Rodrigues de Sousa Morgado (Email: caroline.morgado@sobralguzzoadv.com.br, CPF: 419.757.198-40) assinou este documento por meio do IP 179.93.105.127 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:20 |  | Milena de Oliveira Coelho (Email: milena.coelho@paniagoadvogados.com.br, CPF: 021.608.406-70) visualizou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |
| 23 jun 2025
12:56:27 |  | Milena de Oliveira Coelho (Email: milena.coelho@paniagoadvogados.com.br, CPF: 021.608.406-70) assinou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |

